

CAPÍTULO I

Enquadramento

Artigo 1.º

Regime Aplicável

O Estágio do 3.º ano do Curso da Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária, lecionado na Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, seguidamente designada por ECHS /UTAD, rege-se pelas normas legais vigentes para o Ensino Superior e pelas normas estatutárias aplicáveis.

CAPÍTULO II

Artigo 2.º

Princípios Gerais

1. O Regulamento Geral do Estágio do Curso da Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária deve reger-se por regras claras que, tendo presentes as condições concretas de ensino, consagrem de maneira inequívoca os direitos e deveres de alunos e professores e contribuam para a melhoria da qualidade do processo de ensino/ aprendizagem/ formação.

2. A concretização do objetivo referido no ponto 1. do presente Artigo passa por uma estratégia de ensino/ aprendizagem/ formação personalizada em que a pessoa do aluno/ formando desenvolva as valências necessárias à sua autonomia e independência. Devem ser dadas aos alunos oportunidades efetivas para desenvolverem essa autonomia e independência, nomeadamente, através de uma distribuição equilibrada dos tempos e espaços reservados às diferentes atividades letivas e outros meios de aprendizagem e formação.

3. As atividades de Estágio, à semelhança das outras disciplinas, devem decorrer dentro de limites razoáveis, por forma a não perturbar o desenvolvimento das aulas e deixar aos alunos tempo suficiente para completarem a sua aprendizagem em outras atividades de formação.

4. A necessidade de gestão equilibrada dos tempos disponíveis, ao longo do ano letivo, implica um trabalho de interligação e coordenação das várias unidades curriculares que integram o Plano Curricular do Curso da Licenciatura em Cultural e Comunitária.

5. O Regulamento do Estágio obedece aos princípios orientadores do Curso da Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária, procurando concretizar, em geral, os objetivos da Animação Cultural e Comunitária, da Formação em Animação e, em particular, do Estágio do Curso desta Licenciatura.

CAPÍTULO III

Objetivos da Animação Cultural e Comunitária, da Formação em Animação Cultural e Comunitária e do Estágio do Curso da Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária

Artigo 3.º

Dos Objetivos

1. São objetivos da Animação Cultural e Comunitária:

- a) Responder às necessidades educativas de indivíduos, grupos e comunidades, de âmbito muito diverso, numa perspetiva de educação/ formação ao longo da vida;
- b) Implantar a Animação Cultural e Comunitária e explicitar as necessidades de Animadores no terreno social, cultural e educativo;
- c) Assumir a Animação como um modo de educar, centrado na capacitação de indivíduos e grupos enquanto protagonistas capazes de construir o seu próprio desenvolvimento pessoal e social, recorrendo a metodologias e estratégias participativas de intervenção.
- d) Proporcionar instrumentos necessários para planificar, desenvolver e avaliar programas de animação sociocultural;
- e) Promover estratégias inovadoras para a gestão das associações, realçando o papel da Animação Sociocultural, no âmbito da economia social;
- f) Favorecer a participação das pessoas na vida do grupo e da sociedade, procurando uma melhoria de qualidade de vida;
- g) Responder às necessidades, expectativas e problemas de grupos sociais específicos.
- h) Favorecer a integração social e a dinamização sociocultural num contexto de ocupação dos tempos livres;

i) Repensar e promover a abertura a novos âmbitos de intervenção sociocultural numa sociedade em permanente mudança.

2. É objetivo da Formação em Animação Cultural e Comunitária:

a) Formar, com recurso a metodologias específicas capacitadoras futuros profissionais, animadores socioculturais e sociocomunitários.

b) O Animador Cultural e Comunitário deverá ser capaz de compreender e analisar as problemáticas educativas, sociais, culturais e identificar e investigar as necessidades de um grupo ou de uma comunidade para conceber e implementar planos, projetos, estratégias, e dinâmicas de intervenção.

3. É objetivo do Estágio do Curso da Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária:

Tendo como referência o perfil profissional e opções vocacionais estabelecidas para a Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária, o estágio dota o aluno de competências pessoais, sociais e profissionais, orientando-o num processo de construção de experiências de atuação profissional, pela sua inscrição num espaço de práticas de referência social, cultural, educativa e de aproximação à sua futura realidade profissional.

CAPÍTULO IV

Dos âmbitos de Estágio

Artigo 4.º

Âmbitos

Os Estágios em Animação Cultural e Comunitária podem incidir na:

- a) Conceção, execução e avaliação de projetos de intervenção social, cultural, educativa com pessoas, grupos, instituições e comunidades;
- b) Desenvolvimento de estudos de caracterização das necessidades educativas, sociais, culturais de grupos, localidades e regiões, em colaboração com autarquias e com outras instituições similares;
- c) Avaliação de projetos sociais, culturais e educativos de intervenção local;

CAPÍTULO V

Das componentes do Estágio

Artigo 5.º

Componentes de Estágio

São componentes de Estágio:

- a) O desenvolvimento do projeto de estágio devidamente enquadrado num dos âmbitos previsto no artigo 4º do presente regulamento;
- b) As tarefas de gestão, coordenação e intervenção;
- c) O desenvolvimento de práticas de parceria;
- d) A mobilização de recursos;
- e) A divulgação e difusão do projeto.
- f) O desenvolvimento de estratégias que permitam a continuidade do projeto;
- g) A avaliação e regulação do projeto.

CAPÍTULO VI

Duração e Local de Estágio

Artigo 6.º

Duração

1. O estágio, enquanto unidade curricular do 2.º semestre do 3.º ano de Animação Cultural e Comunitária, articula-se com um seminário de preparação para o estágio.

2. A preparação do processo de estágio inicia-se no início de 2.º semestre com um Seminário de preparação tendo como referências as metodologias, a conceção, a execução e a avaliação de projeto de animação. No início do estágio o aluno estagiário deve iniciar o contacto e a sua integração na instituição de acolhimento de estágio.
3. Durante o período de preparação do estágio previsto no ponto anterior, o estagiário deverá construir o seu projeto de estágio, resultado da resposta às necessidades do contexto de acolhimento do estágio e de acordo com o perfil profissional definido para o Animador Cultural e Comunitário.
4. Para efeitos da construção do projeto de estágio, o aluno deve realizar, um trabalho de contacto no contexto de acolhimento do estágio, num total de 40 horas (cujo cumprimento é objeto de avaliação de Seminário).
5. Para os estudantes que realizem um estágio Erasmus o trabalho de contacto no contexto de acolhimento do estágio será substituído por outra tarefa a designar pelo docente responsável pelo estágio.
6. O estágio tem a duração total de 332 horas mais 190 horas de contacto estruturando-se da seguinte forma:
 - a) 332 Horas integrais na instituição de acolhimento do estagiário no 2.º semestre, sendo que o estagiário deve reunir-se com o supervisor regularmente nos termos previstos no artigo 17º, e de acordo com a regra de distribuição de tempo de supervisão de estágio definida pelo Conselho Técnico-Científico;
 - b) 190 Horas destinadas a trabalho de contacto, participação em eventos de natureza profissional e relacionados com a animação e Animadores, trabalho de investigação e pesquisa, contacto trabalho autónomo do estagiário e elaboração de relatório;
 - c) No âmbito da alínea a) do presente artigo, os estagiários deverão cumprir em média 6 horas diárias - em horário laboral, mediante a conveniência institucional, competindo à instituição de acolhimento de estágio controlar a assiduidade do(a) estagiário(a) devendo para o efeito ser preenchida e assinada pelo estudante e pelo tutor uma grelha de assiduidade, devidamente carimbada com o selo/carimbo em uso na instituição (em anexo a este regulamento: Anexo A);

d) Excepcionalmente poderá ser autorizada pela comissão de estágios (CE) a realização do estágio em moldes distintos dos acima descritos para os estudantes que exerçam atividade profissional ou para os casos em que a instituição ou o projeto de estágio implique uma gestão mais flexível, sem prejuízo do cumprimento da totalidade das 480 Horas previstas na alinea a);

e) As 332 horas a realizar na instituição de acolhimento do estágio, incluem as seguintes tarefas:

i. Pesquisa e planificação das atividades;

ii. Preparação das atividades, incluindo produção de materiais pedagógicos e de avaliação;

iii. Reuniões com a tutora e outras necessárias para a concretização das atividades previstas;

iv. Orientação e animação dos grupos participantes no projeto de estágio, numa percentagem nunca inferior a 50% do total de horas previsto;

v. Participação nos seminários, colóquios, palestras ou reuniões de aperfeiçoamento técnico-profissional que venham a ser propostos pela Comissão de Estágios ou pelo supervisor do estágio.

f) No início do estágio, o aluno deverá apresentar ao supervisor de estágio, um plano de distribuição de horas pelas tarefas e actividades a desenvolver ao longo de todo o estágio de acordo com o modelo em anexo (Anexo B), o qual deverá ser actualizado sempre que o supervisor considerar necessário e adequado.

Artigo 7.º

Locais

Constituem contextos de Estágio, entre outros, as seguintes instituições, na área de influência da ECHS/UTAD:

- a) Instituições e Organizações Públicas e/ou Privadas cujo âmbito de intervenção integre uma missão socioeducativa, tais como: Fundações, Cooperativas e Associações sem fins lucrativos, IPSS, Escolas, autarquias, Centros de Saúde e Hospitais, Museus, Bibliotecas, Instituições de Ensino Superior e de Investigação, Empresas; Centros Culturais e Centros Cívicos.
- b) Outras Instituições, a encarar casuisticamente, desde que sejam consideradas adequadas para o efeito pelos docentes responsáveis pelo Estágio.

CAPÍTULO VII

Órgãos da Unidade Curricular Estágio e suas Competências

Artigo 8.º

Dos Órgãos

São Órgãos da Unidade Curricular Estágio a Comissão de Estágio e o Grupo de Orientadores de Estágio.

Artigo 9.º

Competências

Compete à Comissão de Estágio e ao Grupo de Orientadores de Estágio a direção e supervisão do Estágio.

Artigo 10.º

Comissão de Estágio (CE)

1. A Comissão de Estágio é constituída por:
 - a) Diretor de Curso;
 - b) Representante indicado pelo Departamento âncora do Curso;
 - c) Orientadores de Estágio.

2. Compete à Comissão de Estágio:
 - a) Definir anualmente as linhas estratégicas de Estágio;
 - b) Velar pelo cumprimento deste Regulamento de Estágio;
 - c) Regular os casos omissos no presente Regulamento.

Artigo 11.º

Orientadores de Estágio

1. São Orientadores de Estágio os Professores da ECHS/ UTAD/ ACC que, no âmbito das suas atribuições de docência, orientam e supervisionam os alunos da Unidade Curricular Estágio.
2. Compete aos Orientadores de Estágio:
 - a) Estabelecer contactos com as Instituições de Acolhimento de Estágio;
 - b) Informar os alunos acerca das Instituições de Acolhimento de Estágio disponíveis;
 - c) Assegurar a pertinência e adequabilidade das referidas propostas, bem como as condições indispensáveis e disponibilizadas pelas Instituições de Acolhimento de Estágio em causa;
 - d) Supervisionar, acompanhando, orientando e avaliando o desenvolvimento do Estágio;
 - e) Velar pelo cumprimento deste Regulamento de Estágio.

CAPÍTULO VIII

Do acesso à realização da UC Estágio

Artigo 12.º

Condições de Acesso ao Estágio

1. Têm acesso aos Estágios todos os alunos matriculados no 3.º Ano do Curso de Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária, desde que tenham aprovação pela Comissão de Estágio no Projeto de Estágio realizado em articulação com o Seminário de estágio. A execução das atividades de Estágio, na respetiva Instituição de Acolhimento, tem como suporte o Projeto de Estágio previamente aprovado.
2. O Projeto de Estágio previsto no ponto anterior é válido para o ano letivo em que é elaborado.
3. Os alunos escolhem as Instituições de estágio de entre as Instituições de Acolhimento apresentadas pelos docentes responsáveis pelo Estágio, que tenham ou venham a ter protocolos com a ECHS/UTAD.
4. Os alunos podem propor Instituições de Acolhimento que não constem das listas apresentadas, cabendo, no entanto, à Comissão de Estágio decidir caso a caso, depois de feitas todas as diligências necessárias, com vista a garantir a pertinência, adequabilidade e condições necessárias à realização efetiva do Estágio.
5. Os estudantes que obtiverem aprovação à Unidade Curricular de Seminário em ano letivo diferente ao da realização da Unidade Curricular de Estágio, deverão apresentar ao Orientador de Estágio designado pela ECHS /UTAD os seguintes documentos antes do início do 2.º semestre:
 - a) um projeto de estágio elaborado de acordo com as orientações do Orientador de Estágio designado;
 - b) A existência do termo de aceitação de uma instituição de acolhimento de estágio ou de um acordo de cooperação assinado entre a ECHS/UTAD e uma Instituição de Acolhimento de estágio;
 - c) A existência de um termo de identificação e aceitação de um tutor na instituição de acolhimento do estágio.

6. Os estudantes nas condições indicadas no número anterior só poderão prosseguir para Estágio após a validação do projeto pelo Orientador de Estágio e ratificação pela Comissão de Estágio, antes do início do 2.º semestre.

7. Após a aceitação do projecto de estágio pela instituição de acolhimento de acordo com documento próprio (Anexo C), aprovado pelo professor de seminário e ratificado pela Comissão de Estágio, no prazo estabelecido no número anterior, os estudantes poderão prosseguir para a realização da Unidade Curricular de Estágio.

CAPÍTULO IX

Dos Apoios ao Estágio

Artigo 13.º

Apoios

1. A ECHS/UTAD, através dos Orientadores de Estágio, defenderá a atribuição de apoios aos estagiários nas Instituições de Acolhimento de Estágio e outras.
2. Cabe ao aluno estagiário identificar e mobilizar os recursos necessários e suficientes à concretização do seu Projeto de Estágio.

CAPÍTULO X

Articulação e Gestão das UC's de Seminário e Estágio

Artigo 14.º

De articulação do Estágio com o Seminário

1. O Estágio e o Seminário surgem como espaços de aproximação à futura realidade profissional dos alunos. Deverão, por isso, organizar-se articulando as componentes teóricas, teórico-práticas e práticas sob a forma de trabalhos, projetos e actividades num processo de construção de conhecimentos e de experiências de atuação profissional no domínio da Animação Cultural e Comunitária.
2. O Seminário é da responsabilidade da Comissão de Estágios, nomeadamente na definição do melhor modelo de gestão da carga horária prevista e disponível, cabendo-lhe decidir anualmente e até ao final do mês de Janeiro, qual o melhor modelo de gestão a adotar para o ano letivo;
3. A concepção/ desenho dos Projetos de Estágio – documentos escritos – é feita através do aprofundamento teórico-científico das diferentes áreas de intervenção dos Estágios, decididas para o respetivo ano letivo, e tem um carácter integrador dos conhecimentos adquiridos nas diversas unidades curriculares ministradas no Curso da Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária.
4. O trabalho de concepção/ desenho dos Projetos de Estágio – documentos escritos – é levado a cabo em estreita colaboração com as Instituições de Acolhimento de Estágio. Estas instituições ratificam com a ECHS os referidos Projetos de Estágio – documentos escritos, antes da sua execução propriamente dita, comprometendo-se, deste modo, a disponibilizar todas as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento.

Artigo 15.º

Unidade Curricular de Seminário

São tarefas a ser efetuadas no âmbito da Unidade Curricular Seminário:

- a) A (re)definição, construção e aprofundamento da problemática de Estágio;
- b) Elaboração/ seleção dos quadros teóricos pertinentes;

- c) Aprofundamento de metodologias de intervenção socioeducativa adequadas (participativas);
- d) Aprofundamento de processos e instrumentos de avaliação;
- e) Elaboração do Projeto de Estágio;
- f) Participação obrigatória nas sessões de orientação e nas sessões temáticas teóricas, organizadas pelo docente da UC no âmbito do acompanhamento e desenvolvimento do projecto de estágio.

Artigo 16.º
Avaliação do projeto de Estágio

A avaliação do projecto de estágio obedece aos critérios e pesos definidos no programa da unidade curricular de seminário.

Artigo 17.º
Tarefas a efetuar na Unidade Curricular Estágio

São tarefas obrigatórias a serem efetuadas no âmbito da Unidade Curricular Estágio:

- a) Desenvolvimento do Projeto de Estágio;
- b) Participação nas reuniões de orientação e tutoria ;
- c) Participação nos seminários, colóquios, palestras ou reuniões de aperfeiçoamento técnico-profissional que venham a ser propostos pela Comissão de Estágios ou pelo supervisor do estágio;
- d) Elaboração dos Relatórios de Estágio (intercalares e final);
- e) Apresentação e discussão do Estágio.

CAPÍTULO XI
Orientação, Tutoria e Avaliação do Estágio

Artigo 18.º
Supervisão e Tutoria

1. As atividades de Estágio são supervisionadas pelos docentes da ECHS /ACC responsáveis pelo Estágio e tuteladas nos locais de Estágio, pelos Tutores de estágio designados, para o efeito, pelas Instituições de Acolhimento de Estágio.

2. Os Orientadores e os Tutores devem concertar acções no início e no decurso dos Estágios, a fim de ser encontrada a melhor concertação na Orientação e na Tutoria das atividades de Estágio desenvolvidas pelos alunos.
3. Os Tutores de Estágio fazem o enquadramento dos alunos estagiários nas respetivas Instituições e acompanham-nos permanentemente no desenvolvimento dos respetivos Projetos de Estágio.
4. Os Orientadores de Estágio acompanham e supervisionam as atividades de Estágio dos alunos.
5. Os Orientadores de Estágio reúnem-se com os alunos estagiários na ECHS, individualmente ou em grupo, com vista a proceder ao balanço permanente das atividades de Estágio.
6. Em situações específicas, em que as distâncias geográficas impeçam a deslocação regular dos alunos estagiários para reunir com os seus orientadores nas instalações da ECHS, são permitidos outros meios igualmente regulares, via internet, em substituição das reuniões presenciais.
7. Até ao começo das atividades de Estágio propriamente dito, os Orientadores de Estágio acordam com os alunos as estratégias de supervisão/acompanhamento/ avaliação das atividades do Estágio, explicitando-as em documento escrito específico.

Artigo 19.º

Avaliação

1. Enquanto sistema aferidor da apropriação dos saberes, a avaliação de conhecimentos e de competências terá uma componente individual e/ ou grupal, devendo contemplar, entre outras:
 - a) a capacidade individual para produzir, desenvolver ou utilizar uma temática ou uma estratégia de aproximação/ intervenção à realidade estudada;
 - b) a capacidade de reflexão sobre a realidade estudada ou o objeto de intervenção, bem como a capacidade de argumentação e raciocínio coerente na exposição dessa reflexão, efetuada individualmente ou em grupo.
2. O sistema de avaliação de conhecimentos e de competências é único, com garantias de equidade e resultará do consenso obtido pelos docentes responsáveis pelo Estágio e alunos estagiários.
3. A avaliação do Estágio incide sobre o trabalho desenvolvido no âmbito do Estágio no seu todo, ou seja, sobre a execução/ realização das atividades de Estágio propriamente dito, incluindo as avaliações contínuas ou processuais, e não exclusivamente sobre o Relatório Final de Estágio - documento escrito.

4. A frequência do Estágio é presencial e as faltas dadas, em número superior a cinco por cento (5%) das horas previstas, impedem o acesso à avaliação, salvaguardando situações e prazos previstos na lei.
5. As ações/ atividades desenvolvidas no Estágio originam Relatórios de Progresso – documentos escritos que são discutidos com os Orientadores de Estágio.
6. Os Relatórios de Progresso relatam, entre outras, todas as ações desenvolvidas nesse período, tais como as reuniões da equipa de trabalho, as reuniões com a Instituição de Acolhimento de estágio ou outras entidades, as pesquisas bibliográficas e os contactos institucionais.
7. O Estágio proporciona oportunidade de auto-aprendizagem e contempla, para além das atividades práticas, um trabalho teórico-prático de reflexão permanente sobre essas mesmas ações/ intervenções, nomeadamente, através de reuniões de trabalho com os Orientadores de Estágios, tendo ou não por base documentos escritos como sejam Relatórios de Progresso – documentos escritos ou Relatório Final de Estágio.
8. O controlo/ regulação das atividades de Estágio/ estratégias de intervenção sobre a realidade é feito sobretudo através desse trabalho teórico-prático de reflexão contínua.
9. Regendo-se unicamente pela modalidade de avaliação contínua, constituem elementos de avaliação da Unidade Curricular Estágio e respetiva ponderação:
 - a) Organização do Dossier de Estágio, planeamento e concretização das atividades propostas no projeto de estágio; apresentação/ discussão dos relatórios de progresso em reuniões de orientação na ECHS, individuais ou de grupo, sendo avaliadas competências comunicacionais, atitudinais, técnicas e cognitivas – 40%;
 - b) Execução das atividades de Estágio e desenvolvimento de competências comunicacionais, atitudinais, técnicas e cognitivas, objeto de apreciação por parte do Tutor da Instituição de Acolhimento de Estágio, e traduzida no Guião de Avaliação de Estágio (em anexo a este regulamento: Anexo D) – 20%;
 - c) Relatório Final de Estágio – incluindo produção/ redação (25%) e apresentação/ discussão do mesmo perante um júri – 15%.
10. Em concordância com os pontos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do artigo 19º do presente regulamento, a avaliação do estágio não é susceptível de recurso.

CAPÍTULO XII

Relatório Final de Estágio

Artigo 20.º

Produção e Avaliação do relatório Final de Estágio

1. Objetivos e Fundamentos:

- a) O Relatório Final de Estágio é um documento escrito e traduz o processo seguido em cada uma das fases do Projeto de Estágio – documento escrito. Reflete tudo aquilo que se conseguiu, assim como as limitações encontradas durante a sua execução. Daí que recolhe os resultados positivos e negativos obtidos;
 - b) O Relatório Final de Estágio explica, de uma forma ordenada e clara, todas as fases do Projeto de Estágio – documento escrito, com as suas conclusões e recomendações;
 - c) O Relatório Final de Estágio dá conta do Projeto de Estágio – documento escrito, do cumprimento das ações/ atividades previstas e das alterações introduzidas, acompanhadas da explicitação das suas origens, das justificações e dos ajustamentos efetuados;
 - d) Merecem um maior aprofundamento no Relatório Final de Estágio as fases de Execução (sensibilização, mobilização/ participação e organização) e Avaliação (natureza, calendarização e modalidade), porque se referem fundamentalmente à concretização das atividades do Estágio propriamente dito. Assim, as fases Inicial (apresentação), Diagnóstica (fundamentação) e de Planificação (objetivos, metodologias, recursos e calendarização) são retomadas de uma forma breve, ainda que nos seus aspetos essenciais, porque amplamente tratadas no Projeto de Estágio – documento escrito;
 - e) O Relatório Final de Estágio inclui toda a reflexão produzida sobre o trabalho de Estágio, tendo em consideração sobretudo a aplicação dos conhecimentos e das competências teórico-práticas relativos ao campo e estratégias de Animação Cultural e Comunitária adquiridos ao longo do Curso, e sua confrontação com as experiências e vivências concretizadas ao longo do Estágio;
 - f) O Relatório Final de Estágio aborda, em termos de conteúdo, além dos resultados finais, as ações/ atividades, as equipas de trabalho, as Instituições de Acolhimento de Estágio e outras parcerias, a Instituição de origem (ECHS, Curso de Licenciatura em Animação Cultural e comunitária e, particularmente, Estágio em Animação Cultural e Comunitária) e uma reflexão pessoal sobre todo o processo de Estágio/ intervenção,
 - g) O Relatório Final de Estágio deve demonstrar a capacidade do aluno para questionar as práticas profissionais e relacioná-las com as problemáticas teóricas tratadas ao longo do curso;
2. A organização/ redação do Relatório Final de Estágio seguirá as orientações fornecidas no âmbito da supervisão de Estágio;
 3. A avaliação do Relatório Final de Estágio é feita de acordo com a Grelha de avaliação específica (em anexo a este regulamento: Anexo E).

FIM

ANEXOS DO REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

- 1) ANEXO A = Folha de registo da assiduidade**
- 2) ANEXO B = Ficha de Identificação do Estagiário**
- 3) ANEXO C = Termo de Aceitação do projecto de estágio**
- 4) ANEXO D = Relatório de Avaliação do Tutor/instituição de acolhimento**
- 5) ANEXO E = Grelha de registo da Avaliação do Relatório de Estágio**

ANEXO B
Ficha de Identificação do Estagiário

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME:

NÚMERO DE ALUNO:

TELEMÓVEL:

EMAIL :

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ONDE DECORRE O ESTÁGIO

Designação:

Morada:

3. LOCAL(AIS) E PERÍODO(S) DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Local:

Período de Funcionamento do estágio

De ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____
De ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____

De ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____

4. IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Nome:

Telefone:/Telemóvel :

Email:

Curriculum sintético:

Anexo C – Termo de Aceitação do projecto de Estágio em Animação cultural e comunitária

IDENTIFICAÇÃO

Estagiário(a): _____

Local de estágio: _____

Designação do Projecto de Estágio: _____

Tutor(a) de estágio: _____

Para os devidos efeitos, eu, _____, na
qualidade de tutor(a) do(a) Estagiário(a) atrás identificado, declaro que o seu
projecto de estágio, foi concebido com o devido acompanhamento institucional e
sob a minha orientação institucional directa, pelo que o mesmo responde
adequadamente a necessidades educativas, culturais e sociais dos utentes da
instituição a que o projecto se dirige, pelo que aceito orientar a implementação

do referido projecto na instituição.

Assinatura da Tutura:

Assinatura do(a) representante da Instituição: (Assinar e carimbar com o selo em uso na instituição)

Data do Termo da Aceitação: _____, ____ de _____ de 201_

Anexo D – Guião de Avaliação a aplicar pelo Tutor do Estágio em Animação Cultural e Comunitária

ANEXO E - Guião de Avaliação do Estágio Em Animação Cultural e Comunitária

Estagiário(a): _____

Local de estágio: _____

Data de Avaliação: ____/____/____

Por favor, avalie o desempenho do(a) estagiário(a) conforme a escala que se apresenta: 0 a 9 Insuficiente; 9.5 a 13 Suficiente; 14a 16 Bom; 17 a 18 Muito Bom; 19 a 20 Excelente

Classificação	0/9	10/13	14/16	17/18	19/20
Domínio Comunicacional					
Comunicou de forma assertiva					
Dominou vocabulário técnico					
Estabeleceu formas de comunicação adaptadas às pessoas e ao contexto de estágio					

Observações/ Comentários:

Classificação	0/9	10/13	14/16	17/18	19/20
Domínio Atitudinal					
Apresentou atitudes de integração na equipa técnica					
Apresentou atitudes éticas e profissionais perante os intervenientes (por ex. respeita o sigilo profissional)					
Estabeleceu uma relação de confiança com os intervenientes					
Foi assíduo(a)					
Foi pontual					

Revelou autonomia					
Teve iniciativa					
Foi organizado					
Revelou-se responsável perante os compromissos e tarefas assumidos					

Observações/ Comentários:

Classificação	0/9	10/13	14/16	17/18	19/20
Domínio Técnico					
Elaborou um projeto pertinente para a instituição/ comunidade/ público alvo ou participantes					
Contribuiu com sugestões construtivas nas reuniões e discussões efetuadas					
Revelou capacidades de trabalho em equipa					
Investiu na construção da identidade profissional do Animador Cultural e Comunitário					
Foi capaz de resolver problemas ajustando-se a novas situações e imprevistos					
Revelou domínio de conhecimentos teóricos					
Revelou domínio de competências práticas					
Foi capaz de mobilizar os recursos necessários à concretização do projeto					

Observações/ Comentários:

Classificação	0/9	10/13	14/16	17/18	19/20
Domínio Cognitivo					
Revelou capacidades de autoavaliação ao nível do seu desempenho e do projeto					
Conheceu a dinâmica institucional/ comunitária/ relacional					
Revelou interesse em desenvolver novas competências					
Revelou criatividade					
Foi capaz de integrar as críticas e de as mobilizar para a melhoria do seu desempenho					

Observações/ Comentários:

Tendo em conta o contexto de estágio e considerando as necessidades de formação do estagiário que identificou, que sugestões apresenta para a melhoria das suas competências?

O(a) tutor(a): _____